

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25105a 03106107

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2586

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0902</i>	<i>Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.122.1501.2.130</i>	<i>Elaboração de projetos técnicos</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3600</i>	<i>Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 40.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal